



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E
INCLUSÃO SOCIAL**

**ORIENTAÇÃO AOS PROFESSORES NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

APRESENTAÇÃO

1.1 O que é a CAADIS?

A Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) é constituída por uma equipe multidisciplinar contemplando docentes, técnicos-administrativos e discentes, com o objetivo de contemplar um conjunto de ações voltadas para estudos e adoção de medidas de políticas afirmativas, diversidade e inclusão social, por meio de diversas ações articuladas para a garantia das condições de acessibilidade, na eliminação das barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais, metodológicas, programáticas e atitudinais, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos, que envolvam o acesso e permanência estudantil no ensino superior, em indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, no contexto de democratização do acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade; privilegiando o ambiente educacional universitário e em diálogo com as comunidades, entendendo que a universidade é um espaço propício para o tratamento e reconhecimento da diversidade.

1.2 Quem pode utilizar dos serviços da CAADIS?

Os/as discentes, professores/as e técnicos/as administrativos/as podem participar das ações promovidas pela CAADIS, que se direcionam para a inclusão social dos/as discentes matriculados/as na graduação e pós-graduação, oriundos/as de escolas públicas, pretos/as, pardos/as, indígenas, de comunidades populares do campo e da cidade, bem como de discentes com algum tipo de deficiência e ou necessidades específicas, que serão orientados/as e encaminhados/as para o devido atendimento por uma equipe multidisciplinar. A CAADIS tem como finalidades (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 005/2012, de 31/10/2012):

1. Realizar estudos e propostas para a implantação de programas e medidas de ações afirmativas e inclusão social para o acesso e permanência de discentes na universidade;
2. Promover o amplo diálogo e debate sobre ações afirmativas com todos os segmentos universitários e comunidade, com vistas às formas de ampliação do acesso e a permanência bem sucedida de discentes na universidade;
3. Propor mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação sistemática das medidas adotadas na universidade; bem como a criação de comissões, núcleos e comitê gestor de políticas afirmativas e inclusão social;
4. Desenvolver atividades educativas e ações para discussão de medidas de apoio à permanência de discentes oriundos de escolas públicas na universidade;
5. Garantir as condições de acessibilidade física, pedagógica, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos.

1.3 Quais são os serviços oferecidos pela CAADIS?

- Ampliação de textos, atividades e empréstimo de tecnologias assistivas;
- Produção de materiais;
- Adaptação de espaços físicos;
- Apoio especializado de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Ledor, e/ou Transcritor;
- Encaminhamento para profissionais especializados na área de Pedagogia, Serviço Social, Fonoaudiologia e Psicologia;
- Sala de recursos multifuncionais com terminais de pesquisa acessíveis.

1.4 A Sala de Recursos Multifuncionais

Concebida como um espaço de diálogos no atendimento educacional para eliminação de barreiras no acesso à educação, a sala de recursos multifuncionais realiza serviços de empréstimos de tecnologias assistivas para os (as) discentes dos cursos de graduação e pós-graduação atendidos, bem como recepção de visitas técnicas interdisciplinares, estudos e pesquisas sobre deficiência e/ou necessidades específicas, mediante a prévia solicitação dos serviços junto à CAADIS. As tecnologias assistivas disponíveis na sala de recursos multifuncionais são:

- Cadeiras de rodas;
- Mesas adaptadas;
- Impressora e máquinas Braille;
- Pranchetas, regletes e punções;
- Sorobans;
- Guias de assinatura;
- Fones de ouvido;
- Teclados colmeia e de alto-contraste;
- Mouses e acionadores acessíveis;
- Scanners de mesa;
- Monitores *superwide*;
- Lupas manuais e eletrônicas.

1.5 Formas de solicitação do apoio à CAADIS:

- No SIGAA (discente):



- Na CAADIS (campus sede) e no serviço social (campus fora da sede); quando for necessária a solicitação pelos pais ou responsável legal;
- Triagem com os profissionais multidisciplinares;
- Envio de parecer pelos profissionais à coordenação dos cursos;
- Acompanhamento do/a discente por profissionais especializados.

2. CONCEITOS IMPORTANTES

2.1 Tipos de deficiência e como a lei as define

Segundo o decreto nº 3.2998, de 20 de dezembro de 1999 que define as seguintes deficiências.

2.1.1 Deficiência Física: “Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma

de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”.

Tecnologias Assistidas: Teclado com Colmeia, Digitador, Aranha Mola, Facilitador de Punho e Polegar, Posicionador de Dedos com Velcro, Ponteira de Boca, Mouse estacionário de esfera, suporte para a leitura, colar estrutural e etc.

2.1.2 Deficiência Visual: “cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores”.

Tecnologias Assistidas: Reglete, Sorobã, Máquina de datilografia Perkins Braille, Braille falado, Mecdaisy, Impressora Braille, Scanner de mesa, Virtual Vision, Jaws, Lupa Manual e etc.

2.1.3 Deficiência Auditiva: “perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.”

Tecnologias Assistidas: Interprete de libras, Aparelhos FM para captação de voz em ambientes com interferências acústicas, hearing loop, implante coclear e materiais com acessibilidade em libras.

2.1.4 Deficiência Mental: “funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas”.

2.1.5 Já a lei nº 12.764, de dezembro de 2012 que define a pessoa com transtorno espectro autista como: “padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos”.

2.2 Como agir diante de um aluno com deficiência?

Pergunte e saberá como agir e não se ofenda se a ajuda for recusada. Se você presenciar um tombo de uma pessoa com deficiência, ofereça-se imediatamente para auxiliá-la. Mas nunca aja sem antes perguntar se e como deve ajudá-la.

Não é correto dizer que alguém é surdo-mudo. Muitas pessoas surdas não falam porque não aprenderam a falar. Algumas fazem a leitura labial, outras não.

Você deve agir naturalmente ao dirigir-se a uma pessoa com deficiência intelectual. Trate-a com respeito e consideração.

Ao encontrar um deficiente visual sozinho pergunte se ele necessita de ajuda e qual a forma mais adequada. Mas não se ofenda se seu oferecimento de ajuda for recusado.

E se ela pedir para ser guiada nunca puxe ou empurre o deficiente visual. Ofereça seu braço; pelo movimento de seu corpo, ela vai perceber se você está virando à direita ou à esquerda etc.

3. GARANTIAS LEGAIS

Perante a Constituição Federal de 1988 no Art. 205 é constatado que é direito de todos tem o acesso e à educação assim como é dever do Estado e da família ofertá-la.

Segundo a Lei 10.436 de 24 de Abril de 2002 se faz necessário que a LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) seja reconhecida como língua e considerada como forma legítima de comunicação e os locais de ensino devem garantir devido atendimento a pessoas com deficiência auditiva.

A Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015, ou seja, a Lei Brasileira de Inclusão, assegura a igualdade no que se refere aos direitos fundamentais da pessoa com deficiência por finalidades de inclusão e cidadania, não podendo a mesma sofrer qualquer tipo de discriminação, exclusão ou distinção em razão da deficiência incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Para a LDB (Lei de Diretrizes e Bases na Educação) consta como Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 e alterada conforme Lei nº 12.796 de 4 de Abril de 2013 é garantido o atendimento educacional gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em todos os níveis de ensino.

3.1 O que é uma pessoa com deficiência?

Pessoa com deficiência é aquela que possui impedimento de longo prazo, seja ele de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, podendo obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ditas normais.

3.2 Como se referir a uma pessoa com deficiência?

O termo adequado é pessoa com deficiência, a deficiência não é um objeto que portamos, como por exemplo, um chapéu, por isso é descartado o termo portador de deficiência, assim como desconsidera-se termos pejorativos como “mudinho”, “surdinho”, “ceguinho”, “aleijadinho”, visto como adequado os termos “surdo”, “cego”, “deficiente visual”, “deficiente auditivo” e “deficiente físico”, respectivamente.

3.3 Todas as deficiências são iguais?

Não. Cada uma tem as suas especificidades e forma de proceder, atendimento especializado e recursos correspondentes a serem utilizados, como por exemplo: uma pessoa cega não terá o material adaptado da mesma forma que uma pessoa de baixa visão, pois não lhe será suficiente e a adaptação é feita de maneira diferente, a primeira necessita do material em braile e a segunda que o material seja ampliado.

3.4 Tenho uma pessoa com deficiência na minha sala, como devo proceder?

É coerente e conciso tratar aquela pessoa como igual e oferecer-lhe aparatos que possibilitem a inclusão da mesma, garantindo também que ela tenha atendimento da CAADIS aqui na UFERSA, que é responsável pelo atendimento especializado e conta com uma equipe inteira preparada para lidar com ela.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Propusemos nessa cartilha diversas orientações para melhor instruir pessoas leigas que não tem nenhum conhecimento ou pouco conhecimento acerca de como dirigir-se e auxiliar pessoas com deficiência, é importante também ressaltar que o espaço da educação deve ser pensado de forma evolutiva, construtiva e para além de tudo de uma maneira empática, colocando-se no lugar do próximo para melhor compreendê-lo e respeitá-lo.

5. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A CAADIS:

Luciana Dantas Mafra - Coordenadora Geral

Contatos: luciana.mafra@ufersa.edu.br / Ramal: 1682

Fabrisia Karine Carlos da Costa Fonseca - Administradora

Contatos: fabrisia@ufersa.edu.br / Ramal: 1769

Gilberliane Mayara Andrade Melo - Pedagoga

Contatos: gilberliane.melo@ufersa.edu.br / Ramal: 1682

Ronald Soares Shyu – Tradutor e Intérprete de Libras

Contatos: ronald.shyu@ufersa.edu.br / Ramal: 1685

Procure-nos na sala:

Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social

Endereço: Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Av. Francisco Mota, 572 – Prédio da Reitoria.

Bairro: Costa e Silva

Mossoró-RN | CEP: 59.625-900

Contatos: (84) 3317-8269 / caadis@ufersa.edu.br

Ponto de Referência: Prédio da Reitoria, vizinho ao setor de auditoria.

Para mais informações, visite nossa página no site da UFRSA: caadis.ufersa.edu.br